



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG nº 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre elaboração dos Projetos dos Postos Integrados Automatizados de Fiscalização – PIAF – e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U. de 13 de julho de 2015; o art. 124, incisos IV e V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 26 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o constante no processo 50600.016784/2015-91, resolve:

Art. 1º APROVAR esta Instrução de Serviço, que trata dos módulos Projeto Básico e Projeto Executivo, dos Postos Integrados Automatizados de Fiscalização – PIAF.

Art. 2º ESTABELEECER critérios e procedimentos técnicos-administrativos padrões, no âmbito dos Postos Integrado Automatizados de Fiscalização – PIAF.

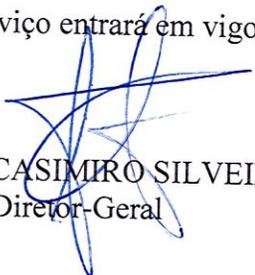
Art. 3º DETERMINAR à Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias que mantenha os módulos atualizados e publicados no sítio eletrônico do DNIT, e que promova a divulgação do documento junto às Superintendências Regionais do DNIT nos estados e demais áreas do DNIT que têm interação com os PIAF's.

Parágrafo único. Alterações no documento para mantê-lo atualizado deverão ser autorizadas pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DNIT.

Art. 4º DETERMINAR que os projetos a serem desenvolvidos no âmbito dos Postos Integrados Automatizados de Fiscalização – PIAF – sigam as diretrizes propostas nos módulos Projeto Básico e Projeto Executivo, visando sua uniformidade.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Boletim Administrativo nº 130 de 23 / 09 / 2016
<i>Rebecca Santa Fé</i> Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota Matr. DNIT nº 4625-6


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral